DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 26 de novembro de 2013. | Ano I | Edição nº 139 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

LEI Nº 1484/2013

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação.

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 8.708,24** (Oito Mil Setecentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1.047 – Reforma e Manutenção da Escola Municipal do Iguaçu
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1107) 8.708,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Fonte de Recuso:

Grupo/Fonte 1107 – Salário Educação - Exercício Corrente 8.708,24

Art. 3º - Ficam autorizadas as inclusões das Metas Fiscais e Financeiras a Lei n°. 1230/2009 (Plano Plurianual 2010 – 2013) conforme artigo 4.° da mesma Lei.

Art. 4º - Ficam autorizadas as inclusões das Prioridades da Lei n°. 1394/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013) conforme artigo 29.° da mesma Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 26 de novembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 26 de novembro de 2013. | Ano I | Edição nº 139 | Pág. 2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.